



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 452/2024

A Mesa da Câmara Municipal de Santo André, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Santo André, resolve

revogar, a contar de 09 de outubro de 2024, a **Portaria nº 437, de 2024**, que concedeu licença particular, sem remuneração, no período de **06 a 28 de outubro de 2024**, ao **Vereador Eduardo Marchiori Leite da Silva** em conformidade com o disposto no artigo 14, inciso II da Lei Orgânica do Município de Santo André.

Câmara Municipal de Santo André, em 15 de outubro de 2024.
471º ano da fundação da cidade.

CARLOS FERREIRA
Presidente

BAHIA
1º Secretário

EDILSON SANTOS
2º Secretário

Registrada, na mesma data, pela Gerência de Recursos Humanos e publicada em quadro próprio no saguão desta Casa em .

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral

escm



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100340036003100370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.